



LICITAÇÃO/MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO Nº 01/2019 VIGENCIA: 12 MESES



02
02

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 01/2019
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 07/02/2019

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	Gasolina Aditivada	800	Litros
02	Óleo lubrificante Semi-Sintético 10w40	5	Litros
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 - F0007S	1	Unidade
04			
			TOTAL

JUSTIFICATIVA:


Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes deve-se ao abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento e óleo lubrificante contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que o carro pertencente a esta Câmara, são abastecidos por um período aproximado de doze meses, é que se faz necessária a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante conforme a necessidade da Câmara Municipal.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Providenciar as cotações para realizar o
Procedimento Licitatório:

Recebi em 07 / 02 / 2019


Comissão Licitação



03


Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 07 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS  AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2019, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



Bahig Mikhael Merheb - EPP
 CNPJ: 81.254.468/0004-57
 Avenida DEp. Nilson
 Ribas, 593
 Santo Antonio do Paraíso/PR
 (43) 3224-1135

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATORIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

RAZÃO SOCIAL: BAHIG MIKHAEL MERHEB

ENDEREÇO: AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

CNPJ Nº: 81.254.468/0004-57

RESPONSAVEL: EDI CARLO ANTONIO CARGO: VENDEDOR

DATA: 13/02/2019

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VLR. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
01	Gasolina Aditivada	800	LT.	4,22	3.376,00	CIAPETRO
02	Óleo Lubrificante semi-sintético 10w40	5	LT.	24,00	120,00	LUBRAX
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1	UN.	22,00	22,00	JATAMPARTS
TOTAL					R\$ 3.518,00	

Edi Carlo Antonio

Vendedor

Procurador

CNPJ: 81.254.468/0004-57
ICMS: 531.00030-79
BAHIGE MIKHAEL MERHEB
 Av. Dep. Nilson Ribas, s/n°
 Centro - CEP: 86.315-000
 Santo Antônio do Paraíso - Paraná



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 1/2019 - Classificação por Item

Processo nº 1/2019

FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE
1	130 - BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP 81.254.468/0004-57					
ITEM	QTDE UNID.	OBJETO	1			SUGESTÃO
1	1,0000 UN	FILTRO DE OLEO FIAT SIENA 1.6 F0007S	22,0000			MÉDIA 22,00
		VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:	22,0000			22,00
		MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM	22,0000			
		MÉDIA: 22,0000				
			DESVIO PADRÃO: 0,000000	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,000000		
				AVALIAÇÃO: MÉDIA		
2	800,0000 LT	GASOLINA ADITVADA	4,2200			MÉDIA 4,22
		VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:	3.376,0000			3.376,00
		MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM	3.376,0000			
		MÉDIA: 4,2200				
			DESVIO PADRÃO: 0,000000	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,000000		
				AVALIAÇÃO: MÉDIA		
3	5,0000 LT	OLEO LUBRIFICANTE SEMI- SINTETICO 10W40	24,0000			MÉDIA 24,00
		VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:	120,0000			120,00
		MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM	120,0000			
		MÉDIA: 24,0000				
			DESVIO PADRÃO: 0,000000	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,000000		
				AVALIAÇÃO: MÉDIA		
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:			3.518,00			3.518,00
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:			3.518,00			



Observação:

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$:	3.518,00
MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO / 2:	3.518,00
DATA EXPIRAÇÃO: 14/03/2019	ELABORADO POR: JOÃO BATISTAS DOS SANTOS

Os autos serão encaminhados ao Presidente da Câmara, 13/02/2019.

Assinatura e Carimbo

Luiz de Moura
Presidente



07

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 12 de Fevereiro de 2019.

OFÍCIO Nº. 11/2019-CMSAP

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 3.518,00** (Três mil quinhentos e dezoito reais).


LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Recebido em
12/02/19




PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Senhor Presidente para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

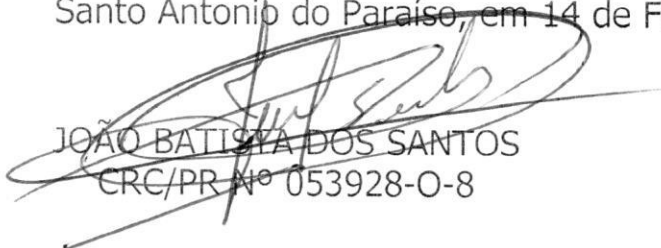
- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO


33.90.30.01.02 - Gasolina	3.376,00
44.90.52.35.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	144,00
TOTAL	3.518,00

Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Fevereiro de 2019.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

Envio dos Autos ao Setor de Licitações, para
abertura de Processo de Licitatório.

14/02/2019


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência, autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

Forma de Julgamento: Menor por preço por lotes

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega/Execução: Parcelado

Local de Entrega: Câmara Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina aditivada	800	Litros	4,220	3.376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 - F0007S	1	Uni	22,00	22,00
TOTAL					3.518,00

Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Fevereiro de 2019.


Comissão de Licitação

Envio dos Autos ao Presidente da Câmara,
para Autorizar a abertura de Processo de
Licitação.

14 / 02 / 2019


Luiz de Moura
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
PROCESSO ADM. Nº	01/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE nº 01/2019
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO LOTE
FORMA PGTO/REAJUSTE:	PARCELADO
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	12 MESES
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
OBSERVAÇÃO:	CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:


33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.376,00
44.90.52.35.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	144,00
TOTAL	3.518,00

Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Fevereiro de 2019.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Envio dos Autos a Comissão de Licitação, para dar continuidade abertura de Processo Administrativo.

14 / 02 / 2019


Comissão de Licitação



11

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 70/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019 e dá outras providências.

LUIZ MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
-------------------------	-----------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Sebastião Galdino de Campos	CPF Nº 836.811.169-20

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2019, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 03/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Janeiro de 2019.


LUIZ DE MOURA
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

EM: 04/01/2019
EDIÇÃO Nº 724



12

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

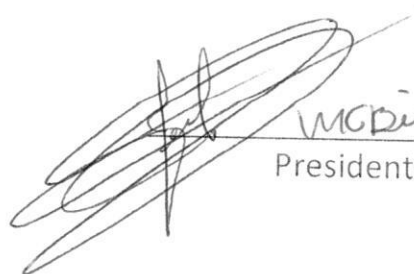
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 01/2019, referente à INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/19 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 14 de Fevereiro de 2019.


MCP/19
Presidente Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Fevereiro de 2019.

DA: Comissão de Licitação da Câmara

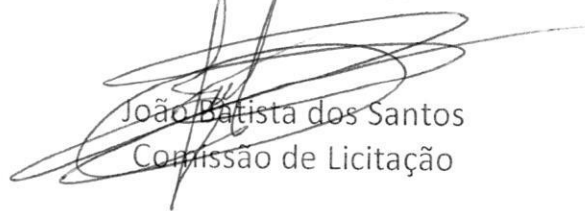
PARA: Departamento de Tributos

PREZADO SENHOR:

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, ao consultar Seus registros, arquivos e cadastros, que nos forneça declaração informando quais Empresas Especializados em Fornecimento de Combustível em nosso Município.

Sem mais nada para o momento.

Atenciosamente


João Batista dos Santos
Comissão de Licitação


*Recebido
14/02/19
Rinaldo E. de A. do*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que em consulta ao setor de Cadastro e Tributação, constatei que a empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB- EPP(POSTO)**, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, Alvará de Licença Municipal nº 03/2019, Inscrição Municipal nº 046, localizada na AV. Deputado Nilson Ribas, 593, Centro, Santo Antônio do Paraíso-PR, sendo a única Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível em nosso Município.

Sendo assim, firmo a presente, para que a mesma surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Paraíso, 14 de Fevereiro 2019.



Reinaldo Esperandin do Prado
Secretária de Finanças



PROTOCOLO GERAL 13/2019
Data: 14/02/2019 - Horário: 14:08
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31
Av. Dep Nilson Ribas, 886 - Tel:(43)3224-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

15

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do Pedido de Compra/serviços nº 01/2019, e Processo administrativo nº 01/2019 de INEXIGIBILIDADE, sob o nº. 01/2019, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BASE LEGAL: O art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Segundo José dos Santos Carvalho Filho¹, a exclusividade pode ser absoluta ou relativa, in verbis:

"De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizado a licitação (...). Na absoluta, a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação".

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

justifica-se a presente aquisição, por Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei nº 8.666/93, por ser o Contratado o único Posto de Combustíveis existente no município e por ser inviável o abastecimento do veículo em outro município.

UCB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Em razão da existência de somente um fornecedor no município, para fornecimento de combustíveis, objeto do presente processo, e haja vista que outro fornecedor mais próximos do município, fica localizado nos municípios vizinhos, o deslocamento do veículo, para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a Câmara deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, como causa preponderam a eficácia e eficiência, bem como a racionalidade.

descarta-se também a inviabilidade de instalação de tanque com bomba, pela razão do custo/benefício não atender ao princípio da economicidade, sendo que para sua implantação e operação seria necessária a contratação de pessoal, empresa seguradora e/ou vigilante, sistema de gerenciamento de estoque, licenças ambientais, e demais investimentos que interferem no preço final do litro além de todo o exposto os preços apresentados, correspondem aos praticados no mercado regional, e compatíveis com os fixados no órgão oficial conforme regulamentados pela ANP.

Diante do exposto, fica demonstrada que existe a inviabilidade de competição para contratação do objeto deste processo.

Considerando o que contem na Certidão do Setor de Tributação do Município, o único posto de combustível do Município de Santo Antonio do Paraíso, é o **POSTO UNICO**, localizado a Av. Dep. Nilson Ribas - 593, neste Município, o que implica reconhecer a inexigibilidade de competição para viabilizar a contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, é a mais vantajosa para Administração, para atender os interesses da Câmara Municipal, na forma da fundamentação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços praticados, pela Empresa: **BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP**, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, conforme comprovação do orçamento anexado ao processo e haja vista que outros fornecedores mais próximos do município, fica localizado nos municípios vizinhos, o deslocamento do veículo, para outra praça de abastecimento gera ônus que interfere no preço, sendo que a Câmara deve sempre buscar o melhor preço em consonância ao atendimento do interesse público e ao princípio da economicidade, sendo que os valores apresentados correspondem aos praticados no mercado regional.

EMPRESA: **BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP**

CNPJ: nº. **81.254.468/0004-57**

VALOR GLOBAL: R\$ 3.571,00

DOTAÇÃO: 33.90.30.00

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos

MCB

(Handwritten signatures)



17



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2019.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO





SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta câmara municipal, conforme proposta enviada por esta empresa para a inexigibilidade nº 01/2019, Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57.

- Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;
- Cópia do RG e CPF do Proprietário;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).
- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.

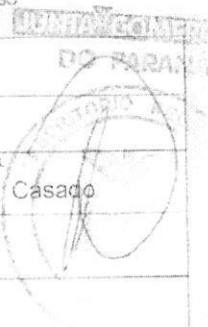
Santo Antônio do Paraíso, em 15 de Fevereiro de 2019.


MCG Ribas
Comissão de Licitação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110267853-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190048509-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MECHAILHA - LIBANO		UF PR	NACIONALIDADE LIBANES
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB		(mãe) JAMILLE MERHEB	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1925	IDENTIDADE - número 178.774	UF PR	CPF (número) 003409799-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. NILSON RIBAS			N. MEIO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS).		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00 Atividades secundárias 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/1970	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 081254468/0004-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante) assistente/gerente/procurador BAHIGE M. MERHEB			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bahige Michael Merheb</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		

Validação de Cópia R\$ 500,00 - 7-9/11PR

NOVA CARTÓRIO DE NOTAS
Jorge B. MELO JR.
SEALANTICADO

SELO CARPEN
01 ABR 2004

Em tósti? da verdade
() Jorge Barbosa de Melo Jr. Tabelionato
() Denilson Francisco Xavier de Aguiar Tabelionato

EZUS3269

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/02/19

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/10/2019
João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
TIAGO VILA GUIMARÃES
TABELIÃO

Protocolo nº 00365/2017

TRASLADO

Livro nº. 0294-N - Fls. 102/102

ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

S A I B A M quantos esta pública escritura de declaração de nomeação de inventariante virem que, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017), nesta cidade e comarca de Londrina - Estado do Paraná, perante mim, Tiago Vila Guimarães - Terceiro Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgantes e reciprocamente outorgados, 1) **RICARDO BAHIG MERHEB**, brasileiro, casado, capaz, comerciante, portador da CI RG nº. 3.229.726-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 442.147.749-49, residente e domiciliado à Rua Sidney Navarro, 423, Centro, Santo Antônio do Paraíso-PR; e, 2) **MEIRE MERHEB BAALBAKI**, brasileira, casada, capaz, paisagista, portadora da CI RG nº. 3.993.528-7-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 721.338.809-68, residente e domiciliada à Rua Gustavo Barroso, 80 - Aptº. 304, Centro, Londrina-PR; comparece ainda, como advogado das partes, **MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB**, brasileiro, solteiro, capaz, advogado, portador da CI RG nº. 9.843.838-6SSP/PR, e inscrito na OAB/PR 61809 e no CPF/MF sob nº. 056.967.149-35, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, 13, Jardim Vitória, Cornélio Procópio-PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que na qualidade de únicos herdeiros de **BAHIG MIKHAEL MERHEB**, falecido em 27/12/2015, vêm pela presente escritura e na melhor forma de direito, indicar e nomear, como de fato e na verdade indicado e nomeado, como **inventariante** do espólio de, o herdeiro **RICARDO BAHIG MERHEB**, acima qualificado, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, sendo-lhe conferidos todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, promover abertura do competente inventário e/ou arrolamento, praticar todos os atos de administração de seus bens, inclusive pessoas jurídicas em nome o espólio; representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Serventias Notariais, Registradores Cíveis e de Imóveis, Detran, Juntas Comerciais e em repartições particulares e para-estatais, e nelas alegar, promover, requerer, retirar, regularizar e assinar o que preciso for, pagar taxas e impostos, recorrer de impostos indevidos, promover registros e averbações; representá-lo perante quaisquer instituições bancárias e cooperativas, nelas fazendo o que preciso for; contratar advogado, investindo-o dos poderes das cláusulas "ad judicium et extra", para representá-lo o espólio em juízo ou fora dele, para tudo requerer, desistir, transigir, receber e dar quitações, prestar declarações sob a responsabilidade civil e criminal, promover diligências, intervir, opor embargos, variar de ações, interpor recursos, impetrar mandados de segurança, correições parciais e representações, acompanhar os feitos até final decisão, com trânsito em julgado, acordar, discordar, receber importâncias e dar quitações; participar de licitações; receber citações, intimações e notificações; assinar

3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Tiago Vila Guimarães

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.229.726-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.229.726-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2014

NOME: RICARDO BAHIG MERHEB

FILIAÇÃO: BAHIG MIKHAEL MERHEB
IZILDA HADDAD MERHEB

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=COR PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.CAS=4549, LIVRO=55B, FOLHA=227

CPF: 442.147.749-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/02/2019

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
442.147.749-49

Nome
RICARDO BAHIG MERHEB

Nascimento
03/10/1962

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/02/2019

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/0-8

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO. N.º 178.774 RE. N.º 38.032
I. Paraná - Curitiba - 21/Setembro/1972
Local e Data de Expedição

Expedito

Fotografia

Impressão digital

Assinatura do Expediente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPARATIVO DE ANSERAÇÃO
L.A.D.A.S.T.P.D.S.P.E.S.O.A.S.P.F.I.C.A.S

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: *Bady muller*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE PARA
ESTRANGEIRO
PERMANENTE

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB

Matrícula: Mikhael Merheb

Matrícula: Jamille Merheb

Nacionalidade: Libanesa

Nome: *Bady muller*

Assinatura do Expediente

Local e Data de Expedição: 19/Março/1972 - Porto de Santos - São Paulo

Ano - 1975

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB

CITIC

MASCIMENTO 25.03.25

INSCRIÇÃO NO CPF 003 409 799 68

CONTRIBUINTE

BAHIG MIKHAEL MERHEB

Assinatura: *Bady muller*

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

Bady muller

Bady muller

Bady muller

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.254.468/0004-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/1971
NOME EMPRESARIAL BAHIG MIKHAEL MERHEB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO UNICO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILSON BATISTA RIBAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2019** às **08:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BAHIG MIKHAEL MERHEB**
CNPJ: **81.254.468/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:46 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **4CF6.FC81.546A.6AD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018949199-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.254.468/0004-57**
Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3224 - 1151
CEP: 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

NUMERO
4/2019

VALIDADE
60 DIAS

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO) E OU - CPF/CNPJ 81.254.468/0004-57

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 18/01/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS

PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

RESSALVA:

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO (PR), 18 de janeiro
de 2019.

André Luiz de Souza
Responsável pelo Setor de Tributação

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/02/2019

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31
Av. Dep Nilson Ribas, 886 - Tel:(43)3224-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

MOBIL

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81254468/0004-57
Razão Social: BAHIGE MIKAAEL MERHEB
Nome Fantasia: POSTO UNICO
Endereço: AV NILSON BATISTA RIBAS SN / / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020401023025107511

Informação obtida em 21/02/2019, às 08:30:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.254.468/0004-57

Certidão n°: 168129317/2019

Expedição: 21/02/2019, às 08:27:11

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.254.468/0004-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 3/2019

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

00000046 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)

Observações: NOME FANTASIA: POSTO ÚNICO

CNAE PRINCIPAL: 4731800 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNAE

4731800 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

ENDEREÇO

Logradouro: DEP. NILSON RIBAS
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Numero: 593
CEP: 86315-000
UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Das: : as: :

DOCUMENTOS

C.N.P.J. / C.P.F. N.º 81.254.468/0004-57

Inscrição Estadual:

NELSON RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Interino

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/02/2019

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 07 de janeiro de 2019.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**
CNPJ : **81.254.468/0004-57**
Número de Autorização : **PR/PR0031119**
Número Despacho : **ANP Nº 280**
Data da Publicação : **21/03/2003**
Endereço : **AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS - S/N -
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:34:54** horas do dia **21/02/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C21A.ECF8.F892.922C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53100030-79	81.254.468/0004-57	05/1964

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BAHIGE MIKHAEL MERHEB
Título do Estabelecimento	POSTO UNICO
Endereço do Estabelecimento	RUA NILSON B RIBAS, SN - CENTRO - CEP 86315-000 FONE: (43) 3224-1235
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, DESDE 05/1964

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.409.799-68	BAHIG MIKHAEL MERHEB	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 53100030-79

Emitido Eletronicamente via Internet
21/02/2019 8:28:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]
mer


[Handwritten signature]

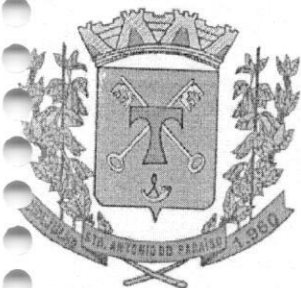
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019





33

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 21 de Fevereiro de 2019.


DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

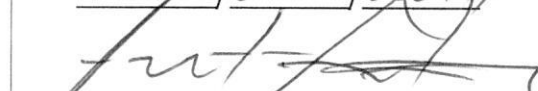
Encaminho o PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2019 de INEXIGIBILIDADE N° 01/2019, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do Processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

RECEBIDO EM
<u>21/02/2019</u>

Advogado



34

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 21 de fevereiro de 2019.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 03/2019

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer que seja providenciada a contratação de Empresa para o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de Gasolina Aditivada, 5 (cinco) litros de Óleo Lubrificante Semi-Sintético 10w40 e 1 (um) Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 conforme descrito no Pedido de Compra / Serviços nº 01/2019 para entrega em 12 (doze) meses.

Foi colacionado a este processo 01 (Um) orçamento da empresa para o fornecimento dos itens elencados no Pedido de Compra, sendo que a única empresa que fornece os produtos no Município apresentou à proposta foi a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57 e IE nº 531.00030-79, respectivamente no valor total de R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais).

Embora haja um único fornecedor na praça, sendo que as outras empresas para o fornecimento de combustível estão situadas em cidades vizinhas com a média de 18 (dezoito) km de distância, o que inviabiliza o deslocamento para o abastecimento do veículo sem que tenha um custo adicional devido ao percurso, sem contar o tempo que será gasto para isso.

Deste modo, se tratando de único posto no Município, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou, segue ementa:

Ementa: Consulta. Aquisição de combustível para a frota pública. Único posto no Município. Inexigibilidade de licitação. Legalidade. (Acórdão 914/06-TC. (Unânime) Presidente: Conselheiro Heinz Geog Herwing)

Salientando a necessidade do cumprimento das exigências conforme entendimento do TCE-PR, contidos no supra citado Acórdão 914/06-TC:



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Pois bem, in casu entende-se que o objeto da consulta encontra resposta no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, considerando-se que a existência de um único fornecedor na praça inviabiliza a competição. Entretanto, alguns comentários se fazem necessários, quais sejam: As contratações realizadas com supedâneo no art. 25 necessitam ser devidamente instruídas, ou seja, deverá a consulente justificar a razão da escolha do fornecedor, do preço a ser pago, indicar a dotação orçamentária por correrão as despesas e demonstrar o interesse público.

Portanto, a inexigibilidade deve ser formalizada através de processo próprio.

Importante destacar que o município deverá pagar pela aquisição do produto o valor praticado na região, ficando atento a possíveis aumentos que não reflitam a realidade regional.

Seguindo o mesmo entendimento, o Tribunal de Contas de Santa Catarina em consulta formulada pelo Prefeito de Witmarsum, esclareceu:

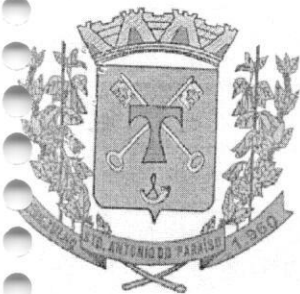
De acordo com o artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do município de Witmarsum, o vice-prefeito, desde a posse, não pode contratar com a municipalidade sob pena de perder o mandato.

No município, além do posto do vice-prefeito, há outro posto com o qual a municipalidade vinha contratando através de inexigibilidade de licitação, pois não havia concorrência.

Diante da vedação imposta, a situação permanece, ou seja, na cidade a municipalidade continua tendo somente um posto com o qual pode firmar contrato. Contudo, há próximo um outro município, que dista de Witmarsum cerca de 20 Km.

Como a distância é relativamente pequena, a administração poderá contratar por inexigibilidade de licitação o posto existente no município (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), desde que o preço seja o praticado no mercado e que fique demonstrado através de meio documental, inclusive com memória de cálculos, a superioridade dos custos com o abastecimento na outra localidade, e a inviabilidade de forma alternativa de abastecimento dos veículos e maquinários do Município.

Destarte, *In Casu*, não se faz necessário o memorial de cálculos para demonstrar a superioridade dos custos com abastecimentos na outras localidade, pois, a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, o único posto no Município, apresentou o orçamento para o fornecimento dos objetos contidos no Pedido de Compra, atendendo com a maior eficiência as necessidades da Câmara.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

36

Cumpra mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Além disso, denota-se que a contratação é de 12 (doze) meses e irá ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Todavia, tendo em vista que se trata de prestação de serviços continuados, a duração além da vigência dos créditos orçamentários é possível, em razão do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Desse modo, restam cumpridas as exigências estabelecidas no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14 da Lei 8.666/93.

Parecer:

É o parecer dessa consultoria pela utilização de compra direta, sendo a licitação inexigível nos moldes do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Nestes termos, é o parecer.


ANTONIO FURQUIM XAVIER
ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2019.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Controle Interno

Comunico a Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação, esta realizando procedimento Licitatório no Modalidade Inexigibilidade nº 01/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, para análise e Parecer criteriosa de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

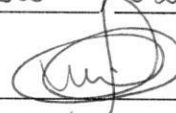
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

22 / 02 / 2019


Maria H. Salvador Silva
Controle Interno



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Fevereiro de 2019.

DE: Controle Interno

PARA: Comissão de Licitação

Tendo em vista o comunicado desta Comissão sobre a Licitação para procedimento Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 01/2019, para Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, verificando toda a documentação a mesma se encontra dentro das normalidades das leis e conformidades.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA
Controle Interno

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Precedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81254468000457!



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 01/2019
b) Licitação Nº: 01/2019
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data Adjudicação: 25/02/2019
e) Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP – POSTO ÚNICO**
CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,220	3,376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		22,00	22,00
TOTAL					3.518,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Fevereiro de 2019.


LUIZ DE MOURA



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 8
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 3,518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 25 de Fevereiro de 2019.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

42

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2019

EDIÇÃO
Nº 760

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O prefeito municipal de Santo Antônio do Paraíso – PR, convida toda a população para participar da Audiência Pública que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2019, às 9:00 hrs na Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, onde serão avaliados as Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 01/2019

b) Licitação Nº: 01/2019

c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE

d) Data Adjudicação: 25/02/2019

e) Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP – POSTO ÚNICO**

CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,220	3,376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético 10W40	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		22,00	22,00
TOTAL					3.518,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Fevereiro de 2019.

LUIZ DE MOURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 3,518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á de acordo com as quantidades entregues no período.

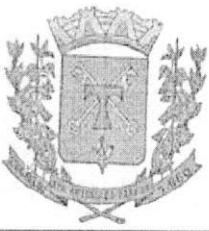


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2019	EDIÇÃO Nº 760	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 25 de Fevereiro de 2019.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

**ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

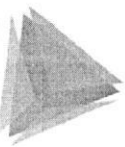
NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Wanderley Martins Ferreira



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.518,00

Data Publicação Termo ratificação 25/02/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Handwritten signatures



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da Processo Licitatório na Modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

EMPRESA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57.

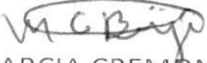
NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais)

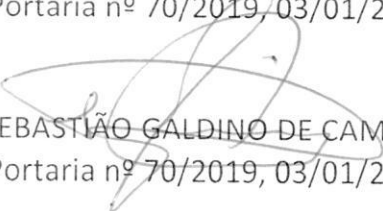
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, 26 de Fevereiro de 2019.


 JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 Portaria nº 70/2019, 03/01/2019


 MARCIA CREMONE BEIJO
 Portaria nº 70/2019, 03/01/2019


 SEBASTIÃO GALDINO DE CAMPOS
 Portaria nº 70/2019, 03/01/2019

RECEBI EM 28/02/2019


 BAHIG MIKHAEL MERHEB



CONTRATO Nº. 01/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor RICARDO MIKHAEL MERHEB, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.229.726-9, emitida pela (o) SSP/Paraná, inscrito no CPF/MF nº 442.147.749-49;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

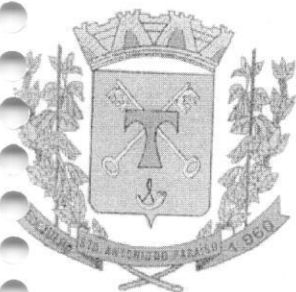
DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,22	3.376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1	Unidade	22,00	22,00
TOTAL					3.518,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº 01/2019.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 3.518,00 (Três mil, quinhentos e dezoito reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2019, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
 - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
 - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
 - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

LÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, providenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA

CONTRATANTE

BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP

CNPJ nº 81.254.468/0004-57

RICARDO MIKHAEL MERHEB

CPF Nº 422.147.749-49

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Onofre Jackson Veiga

CPF: 446.978.649-72



50

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,22	3.376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		22,00	22,00
TOTAL					3.518,00

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2019, a qual este contrato se vincula.

DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



51

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

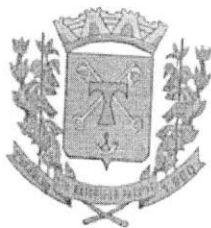
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

52

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2019	EDIÇÃO Nº 767	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 08 DE MARÇO DE 2019.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,22	3.376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		22,00	22,00
TOTAL					3.518,00

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2019, a qual este contrato se vincula.

DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

ENDEREÇO:

AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

CIDADE:

SANTO ANT. DO PARAÍSO-PR

UF:

PR.

CNPJ:

81.254.468/0004-57

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.


Item	DESCRIÇÃO	QUAN T.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,22	3.376,00
02	Óleo Lubrificante Semi-sintético	5	Litros	24,00	120,00
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 F0007S	1		22,00	22,00
TOTAL					3.518,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Março de 2019.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

	PÁGINAS
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2019	02-02
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	03-03
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	04-06
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	07-07
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	08-08
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	09-09
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	10-10
PORTARIA Nº 70/2019	11-11
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	12-12
PEDIDO DE DECLARAÇÃO SETOR TRIBUTOS MUNICIPIO	13-13
RESPOSTA SETOR TRIBUTOS DO MUNICIPIO	14-14
JUSTIFICATIVA/FORNECEDOR/PREÇOS	15-17
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	18-18
DOCUMENTAÇÃO BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	19-32
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	33-33
PARECER JURIDICO	34-36
SOLICITAÇÃO DE ANALISE CONTROLE INTERNO	37-37
ANALISE DO CONTROLE INTERNO	38-38
IMPEDIDOS DE LICITAR TCE/PR	39-39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019	40-40
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019	41-41
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019	42-43
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	44-44
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	45-45
CONTRATO	46-49
EXTRATO DE CONTRATO	50-51
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	52-52
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	53-53
INDICE	54-54